



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 50.783	FICHA 01	RUBRICA
----------------------------	--------------------	-------------

Protocolo 116.073, de 26 de dezembro de 2014.

IMÓVEL. Lote n. 9 com a área de 201,00m² (duzentos e um metros quadrados), da **Quadra n. 2** do **Loteamento ECO PARK**, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se: **ao norte:** com a Rua Eugênio Kluska, distância de 10,00 metros, azimute 88°48'32''; **ao leste:** com o Lote n. 10 e parte do Lote n. 11, distância de 20,10 metros, azimute 178°48'29''; **ao sul:** com o Lote n. 13, distância de 10,00 metros, azimute 268°48'32''; e **ao oeste:** com o Lote n. 8, distância de 20,10 metros, azimute 358°48'29''. **Proprietária: VEBB HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.115.781/0001-74, com sede nesta cidade, Rua Lagoa Mangaba, s/n, Morumbi. **Registro anterior: M-47.145** de 10 de fevereiro de 2014, deste Serviço. Em 06 de fevereiro de 2015 (lpf)
O Registrador

R-1-50.783 - Protocolo 119.029, de 08 de julho de 2015.

VENDA E COMPRA. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09 de junho de 2015, as folhas 038/040, do Livro 427-N, no 3º Serviço de Notas desta Comarca; **VENDEDORA:** Vebb Holding Ltda., já qualificada; **OBJETO:** o imóvel desta Matrícula; **COMPRADORA: HERBICAMPO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.431.423/0001-91, com sede nesta cidade, na Avenida Brasil, 726, Jardim Gramado; **PREÇO:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); Certidões Fiscais Federais, conforme Portaria RFB/PGFN n. 1751 de 02 de outubro de 2014 da Receita Federal; **Cadastro Municipal:** 1825930000; ITBI n. 23884 2015, no valor de R\$1.000,00 pago em 06 de julho de 2015; FUNREJUS no valor de R\$100,00 pago em 09 de junho de 2015; e DOI que será emitida por esta Serventia, no prazo estabelecido na IN/SRF n. 1.112 /10; Central de Indisponibilidade (Hash): 2e24.8c64.1e9c.47f2.e259.0903.55de.0f62.3655.e360 e 63af.a3b9.0d3e.6b43.d28e.eff7.e3d0.82f5.f831.8800. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$720,10 + R\$2,83 (prot. arq.) + R\$4,00 (selo) + R\$3,87 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Registro em consonância com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 22 de julho de 2015. (fcp)
A Escrevente Camila Pedroso Sampaio

AV-2-50.783 - Protocolo 140.486, de 04 de julho de 2018.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Pelo Ofício n. 2870/2018, expedido em 18 de junho de 2018, acompanhado da Decisão proferida aos 25 de maio de 2018, assinada pelo Juiz de Direito Phellipe Müller, extraídos dos autos de Dissolução Parcial de Sociedade sob n. 0002258-69.2018.8.16.0021, em que Gilmar Giacomelli, Marco Antonio Dal Molin e Lauro Schrader movem contra Herbicampo Comércio de Insumos Agrícolas Ltda e Oreste Nicolao Inacio, cujo o valor da causa é de R\$881.126,10 (oitocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos), junto à 2ª Vara Cível desta Comarca; procedemos este ato para constar a **existência da referida ação.** FUNREJUS no valor de R\$1.762,25, pago em 21 de fevereiro de 2018 (P: 39 F:117). Emolumentos: 630 VRC = R\$121,59 + R\$4,67 (selo) + R\$3,47 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + R\$6,94 FADEP (Lei

CNM 080473.2.0050783-38

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

MATRÍCULA
50.783



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J69U NSM3M UEV2H VPECK



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L3AG5-VU6UB-BJQH8-LASGB>





República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

Valide aqui
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO**

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

MATRÍCULA
50.783

FICHA
01 V

RUBRICA
ES

Complementar Estadual 207/2018). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, II, 12, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 31 de julho de 2018. (ja)
A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio *Camila*

AV-3-50.783 - Protocolo 186.533 de 04 de maio de 2023.

INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202305.0410.02685475-IA-209, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 04 de maio de 2023, acompanhado da Decisão proferida em 11 de abril de 2023 (mov. 319.1), extraídos dos Autos de Cumprimento de Sentença n. 0021447-96.2019.8.16.0021, em que Albaugh Agro Brasil Ltda move contra HERBICAMPO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA e outros, junto à 4ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** FUNARPEN - SFRII.bJcJP.d2Ih2-aaTMZ.F230q. Ofício n. 3725/2023, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 18 de maio de 2023. (bp)
Agente Delegado *[assinatura]*

R-4-50.783 - Protocolo 201.768, de 30 de julho de 2024.

PENHORA. Em atendimento ao Termo de Penhora expedido aos 26 de julho de 2024 (mov.215.1) e Decisão proferida em 09 de julho de 2024 (mov. 208.1), extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0025112-18.2022.8.16.0021, em que Qualyquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A., move contra HERBICAMPO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA e outros, junto à 4ª Vara Cível de Cascavel-PR, para garantir a ação no valor de R\$120.393,91, atualizado até 14 de fevereiro de 2024; procedemos este ato para constar que foi penhorado o imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda do proprietário/executado. FUNREJUS n. 63476487-2, no valor de R\$245,74, pago em 07 de agosto de 2024. FUNARPEN - SFRI2.M5bhv.cozc3-CO94c.F230q. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33 + R\$17,9200 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$8,9600 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$8,00 (FUNARPEN/Selo) + R\$4,71 (prot.arq.). Em 20 de agosto de 2024. (jmb)
Agente Delegado *[assinatura]*

AV-5-50.783 - Protocolo 213.757, de 19 de agosto de 2025.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo de cancelamento n. 202307.0918.02800546-TA-630, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 09 de julho de 2023, extraídos dos Autos de Cumprimento de Sentença n. 0021447-96.2019.8.16.0021, em que Albaugh Agro Brasil Ltda move contra HERBICAMPO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA e outros, junto à 4ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que fica cancelada a indisponibilidade da **Averbação n. 3** desta Matrícula. FUNARPEN - SFRI2.R5uDv.3U4Vz-xncJa.F230q. Emolumentos: 945,00 VRC = R\$261,77 + R\$65,4400 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98) + R\$13,0885

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L3AG5-VU6UB-BJQH8-LASGB>

CNM 080473.2.0050783-38



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.469U NSM3M UEV2H VPECK





República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 50.783	FICHA 02	RUBRICA
----------------------------	--------------------	-------------

(FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$6,5442 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$16,00 (FUNARPEN/Selo), conforme Decisão extraída do SEI n. 0062076-23.2022.8.16.6000. Em 28 de agosto de 2025. (jmb)
Agente Delegado

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP: 85.810-010 | Cascavel-PR
Ed. Itapoã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99944-7777 - Whatsapp

CERTIDÃO n. 3532

Certifico, conforme artigo 19 da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. **50.783** do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço (CNM 080473.2.0050783-38), servirá como **certidão de inteiro teor, positiva de bens e construção judicial**, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R\$41,87 (151,17 VRC) + R\$10,47 (FUNREJUS - Lei Estadual n. 18.415/2014) + R\$9,00 (FUNARPEN/Selo) + R\$2,09 (FUNDEP) + R\$1,05 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017). O referido é verdade e dou fé. Em 13 de março de 2026. jo.

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado
Documento Assinado Digitalmente

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.T58wv.4dtWP
khOMC.F230q
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



CNM 080473.2.0050783-38

MATRÍCULA
50.783

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L3AG5-VU6UB-BJQH8-LASGB>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P469U NSM3M UEV2H VPECK

